



Número: **0010783-26.2009.4.03.6108**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **4ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 12 - DES. FED. WILSON ZAUHY**

Última distribuição : **17/04/2012**

Valor da causa: **R\$ 3.099,59**

Processo referência: **0010783-26.2009.4.03.6108**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ADALIA NUNES DO CARMO (APELANTE)	
	RODRIGO ALFREDO PARELLI (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELANTE)	
	DANIEL CORREA (ADVOGADO)
ADALIA NUNES DO CARMO (APELADO)	
	RODRIGO ALFREDO PARELLI (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELADO)	
	DANIEL CORREA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
381902777	10/07/2026 18:57	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
4ª Turma

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

APELAÇÃO CÍVEL(198)Nº 0010783-26.2009.4.03.6108

RELATOR: WILSON ZAUHY FILHO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ADALIA NUNES DO CARMO

ADVOGADO do(a) APELANTE: DANIEL CORREA - SP251470-A ADVOGADO do(a) APELANTE: DANILO ARAGAO SANTOS - SP392882-A ADVOGADO do(a) APELANTE: RODRIGO ALFREDO PARELLI - SP279667-N

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ADALIA NUNES DO CARMO

ADVOGADO do(a) APELADO: DANIEL CORREA - SP251470-A ADVOGADO do(a) APELADO: MARINA EMILIA BARUFFI VALENTE - SP109631-A ADVOGADO do(a) APELADO: RODRIGO ALFREDO PARELLI - SP279667-N

EDITAL - PRAZO 60 DIAS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) DESEMBARGADOR(A) FEDERAL WILSON ZAUHY, relator(a) do processo supramencionado, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, sendo este para intimar **eventuais sucessores de ADALIA NUNES DO CARMO** para que, **NO PRAZO DE 05 DIAS**, contados do vencimento deste, para promoverem a sucessão processual, com regularização da representação processual e juntada da documentação pertinente, inclusive certidão de óbito, sob pena de extinção do processo (Artigo 485, inciso IV c/c Artigo 932, inciso III, CPC), nos termos do r. despacho de ID: 370264881.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da 4ª Turma.



São Paulo, 10 de julho de 2026.

